

## Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 284782

Aos 13 dias do mês de Julho de 2021, na cidade de CHAPECÓ, SC.  
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **E.E.B. PROF ZELINDO CARBONERA** CNPJ: **83828814000146** CÓD. IE: **1254**  
Endereço: **VIDAL RAMOS, 392 - - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000** Fone: **3540177**  
Representada por: **DINAURA REGINA REGINATO** Cargo: **DIRETORA**  
Responsável pelo Estágio: **DINAURA REGINA REGINATO** Cargo: **DIRETORA**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA** CÓD. UCE: **58401**  
CNPJ/MF: **78509072000156** Conselho Profissional:  
Endereço: **R: VIDAL RAMOS, 357 - - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000** Telefone: **4933540222**  
Representante Legal: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Representante Administrativo: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Supervisão do Estágio: **JUCICLEIA ZANCHIN** Cargo: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA** CPF: **07278999960**  
Formação/Experiência: **SERVIÇO SOCIAL / RG 54134846** Número da OE: **313864 / 1**  
Setor de Estágio: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço de Estágio: **R: VIDAL RAMOS, 357 - Centro - MAREMA - SC - CEP: 89860000**

ESTAGIÁRIO: **CARLOS GABRIEL CHITOLINA RUSCHEL** CÓD. ESTUDANTE: **900686**  
Endereço: **R: RUA JULHO DE CASTILHO, 352 - - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000**  
CPF: **09859367973** Data de Nascimento: **01/04/2005** Fone: Celular: **49988474892**  
Filiação: **CARLOS SEZAR SORGATTO RUSCHEL / SALETE CHITOLINA** Representante Legal (menor 18 anos):  
Regularmente matriculado: **2º Ano** Curso: **ENSINO MÉDIO** Período: **MATUTINO** Nº Matrícula: **4543084496**  
Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

### CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- Vigência de **15/07/2021** a **14/07/2022**
- Horário: **13:00 às 17:00 horas, COM TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS** Observação: **DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 523,32 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)** por mês  
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Benefícios:
- Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de R\$ 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceDeSeguro2020>. O CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 3ª** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000777**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP: 89802141**

Representante: **GABRIEL VINICIUS REISDORFER**

Telefone: **4933234991** Email: **CHAPECO@CIEESC.ORG.BR**

**CLÁUSULA 4ª** – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

**CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:**

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:**

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

**CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:**

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:**

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;**

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

**CLÁUSULA 10ª – As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19.**

**E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.**

**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE**

**1º SEMESTRE**

AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO; AUXÍLIO AOS ALUNOS; AUXÍLIO AOS SECRETÁRIOS.

**2º SEMESTRE**

AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO; AUXÍLIO AOS ALUNOS; AUXÍLIO AOS SECRETÁRIOS; AUXÍLIO AOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO SETOR; ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

# CARLOS-GABRIEL-CHITOLINA-RUSCHEL\_PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-MAREMA- \_TCE\_284782.PDF

Documento número #ccc7fc0d-eb4e-44bb-87ef-6b45bda70f98

## Assinaturas

-  MAURI DAL BELLO  
Assinou
-  JUCICLEIA ZANCHIN  
Assinou
-  DINAURA REGINA REGINATO  
Assinou
-  RENAN EDUARDO RODRIGUES  
Assinou
-  CARLOS GABRIEL CHITOLINA RUSCHEL  
Assinou
-  SALETE CHITOLINA  
Assinou

## Log

- 13 jul 2021, 16:00:51 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número ccc7fc0d-eb4e-44bb-87ef-6b45bda70f98. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2021 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jul 2021, 16:00:52 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURI DAL BELLO.
- 13 jul 2021, 16:00:53 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ASSISTENCIASOCIAL@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUCICLEIA ZANCHIN .
- 13 jul 2021, 16:00:54 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: EEBZELINDOCARBONERA@SED.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DINAURA REGINA REGINATO.

- 13 jul 2021, 16:00:54 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: RENAN.RODRIGUES@CIEESC.ORG.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENAN EDUARDO RODRIGUES.
- 13 jul 2021, 16:00:55 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CARLOSCHITOLINA913@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS GABRIEL CHITOLINA RUSCHEL.
- 13 jul 2021, 16:00:55 Operador com email assinuradigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: SALETECHITOLINA1@OUTLOOK.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SALETE CHITOLINA.
- 13 jul 2021, 16:14:32 RENAN EDUARDO RODRIGUES assinou. Pontos de autenticação: email RENAN.RODRIGUES@CIEESC.ORG.BR (via token). CPF informado: 082.120.299-56. IP: 170.84.58.92. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jul 2021, 22:51:34 CARLOS GABRIEL CHITOLINA RUSCHEL assinou. Pontos de autenticação: email CARLOSCHITOLINA913@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 098.593.679-73. IP: 177.73.190.13. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jul 2021, 22:57:07 SALETE CHITOLINA assinou. Pontos de autenticação: email SALETECHITOLINA1@OUTLOOK.COM (via token). CPF informado: 868.020.629-68. IP: 177.73.190.13. Componente de assinatura versão 1.124.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jul 2021, 07:56:14 MAURI DAL BELLO assinou. Pontos de autenticação: email PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 774.116.509-78. IP: 177.73.188.105. Componente de assinatura versão 1.125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jul 2021, 10:13:24 JUCICLEIA ZANCHIN assinou. Pontos de autenticação: email ASSISTENCIASOCIAL@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 072.789.999-60. IP: 177.73.188.71. Componente de assinatura versão 1.125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 09:55:20 DINAURA REGINA REGINATO assinou. Pontos de autenticação: email EEBZELINDOCARBONERA@SED.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 585.197.699-34. IP: 200.19.220.176. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 09:55:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ccc7fc0d-eb4e-44bb-87ef-6b45bda70f98.

Hash do documento original (SHA256): ac640931509e80a251df032d77f9c18934afea791fdd19bc5383c2a07551a857

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ccc7fc0d-eb4e-44bb-87ef-6b45bda70f98, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).